



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE	
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante (Secretaria/Unidade Administrativa Equivalente/Coordenadoria/Seção): SEDESC1/SEDESC2	
Responsável pela Demanda: Flávio de Souza Dias	Matrícula: 1527
E-mail: flavio.dias@tre-ba.jus.br	Telefone: R- 7132
2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Flávio de Souza Dias	Matrícula: 1527
Cargo: Coordenador de Soluções Corporativas e Infraestrutura	Lotação: STI/COSINF
E-mail: flavio.dias@tre-ba.jus.br	Telefone: R- 7132
3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)	
Promover maior celeridade no desenvolvimento e entrega de soluções de TIC de pequena e média complexidade.	
4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivos estratégicos	
Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC	
5. ALINHAMENTO AO PDTIC	
Ação do PDTIC	Meta do PDTIC associada
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas – Aquisição de softwares e serviços	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC - PCSTIC

Item	Descrição
1C0nfi03mDeus=	Plataforma de desenvolvimento low-code

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)

Item	Descrição
16	Contratação de plataforma de desenvolvimento low-code
[] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.	

8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O TRE-BA possui uma fila de demandas por soluções de *software* maior que a capacidade de entrega das duas áreas de desenvolvimento de sistemas. Para suprir essa necessidade geral de aumento das entregas, o mercado tem, atualmente, ofertado soluções maduras capazes de acelerar a produção de *software*.
Tais soluções facilitam o trabalho dos desenvolvedores, viabilizando incrementar a equipe com pessoal de menor experiência em codificação, permitindo expandir a automatização de processos de trabalho das unidades do Tribunal.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Entrega de aplicações de forma mais rápida;
Capacidade de avaliação de protótipos no dia da concepção da aplicação;
Integração do pessoal de negócio no processo de desenvolvimento;
Incorporação de pessoal de conhecimento básico em programação à equipe de desenvolvimento de sistemas;
Redução do custo de desenvolvimento de sistemas.

11. FONTE DE RECURSOS

02.122.0033.20GP.0029

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à STI para providências.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Christiano Rocha de Matos	Matrícula: 1529
Cargo: Chefe da Seção de Soluções Corporativas 1	Lotação: SEDESC1
E-mail: crmatos@tre-ba.jus.br	Telefone: 71 3373-7136

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
E-mail:	Telefone:

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo, definidas na Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO – AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.